



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 095 de 11 de abril de 1990.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamento e Material

Permanente 2.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 700.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 600.000,00

TOTAL 3.800.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de abril de 1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 / 04 / 90

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO